

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA – CT-INFRA

No dia 07 de dezembro de 2018, às 09h, iniciou-se a reunião extraordinária da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-INFRA), com abertura pelo membro da câmara técnica, Wesley Cantelmo/SECIR, que prosseguiu com a pauta, conforme relatados a seguir. A reunião ocorreu na Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 14º andar, sala 7, Belo Horizonte/MG. Os participantes constam da lista de presença anexa. Esta ata contém o resumo dos assuntos pautados previamente e dos debates ocorridos, conforme previsto no Art. 19 da Deliberação 7 do Comitê Interfederativo. O evento foi gravado e está disponível na íntegra em mídia digital para consultas de eventuais interessados.

Marco/Progen iniciou com breve explicação sobre a separação e funcionamento da tabela criada para acompanhamentos dos casos de moradia temporária, reassentamento e outros. Wesley/CT-Infra solicitou que o status da negociação sobre os reassentamentos pendentes sejam enviados a EY e à CT-Infra e informou que o Sérgio/Fundação Renova sugeriu que fosse criado um indicador paralelo/intermediário para se fazer o corte de 30/4 para acompanhar o desenvolvimento do programa, colocando como próxima ação a definição de um novo marco para execução de novas intervenções. Thays/EY sugeriu que seja incluído na definição do programa que o número de 1.095 está incluído no total geral e sugeriu que o processo não tenha indicador, mas esteja atrelado ao encerramento, com asseguarção com base no processo, por isso é necessário que o mesmo esteja bem formatado. Sérgio/Fundação Renova concluiu que o número estará atrelado ao encerramento do programa, mas não irá para conta do indicador, ressaltando que o processo de asseguarção é por amostragem.

Thays/EY ressalta a importância de como são tratadas as manifestações e a garantia de como a Fundação Renova está tratando de forma efetiva para solucioná-las e sugeriu criar um processo para mensurar essas ações. Wesley/CT-Infra informou que foi sugerido a Fundação Renova está ação após o último relatório entregue pela EY para incorporar esse processo. Thays/EY informa que é necessário a criação de um fluxo em relação ao prazo entre reclamação e solução, para avaliar se o processo está sendo realizado em tempo hábil ou não.

Wesley/CT-Infra reafirma que independente da porta de entrada, é importante que exista um fluxo do tempo de avaliação e resposta para o bom andamento do processo e que o mesmo esteja descrito na definição de processo. Marco/Progen e Sérgio/Fundação Renova informaram que existe esse tipo de separação na porta de entrada. Wesley/CT-Infra questionou se os assuntos referentes a Barra Longa estão sendo tratados como manutenção, em resposta Marco/Progen informou que os casos relacionados a trinca são tratados como manutenção, Wesley/CT-Infra não concordou e considerou que estes casos devem ser tratados como nova demanda por intervenção, caso a caso, como item de reparação. Neste contexto, Thays/EY sugeriu que na definição do programa seja determinado um critério do que é projeto e processo. Concluiu-se que todos os casos serão incluídos no indicador geral até que haja definição de qual programa cada um pertence. Os casos das 17 famílias em reassentamento familiar poderão ser retirados do indicador com respectiva justificativa a ser entregue a CT-Infra e a EY.

Após posicionamentos, Wesley/CT-Infra considera que dependendo da complexidade da intervenção ela entrará como “nova intervenção”, é uma reparação de dano causado. O processo de manutenção pode ser trabalhado em duas perspectivas, uma sendo reparação dos danos de equipamentos que estão sendo usados pela Fundação Renova

e no caso de casas que já foram atendidas e surgiram problemas posteriores. Considera-se importante criar critérios na definição do programa para facilitar a identificação dos casos e facilitar análises futuras. A definição do programa final é do dia 24 de agosto de 2018.

A justificativa para retirada dos 17 casos em reassentamento familiar deverá ser enviada a EY e não precisará entrar na definição do programa. Será incluído na definição que os itens referentes a outros programas, após justificativa e aprovação da CT-Infra saíram do valor de denominador.

Analisando cada parte da definição, Thays/EY afirma que o ideal é que a **medição dos indicadores para a auditoria seja quadrimestral**, gerando 3 relatórios anuais da EY e que a **apresentação mensal da evolução das obras continue sendo apresentada na CT-Infra**, afirma também que o processo é uma amostra e se dentro dessa dinâmica for constatado que houve um desvio e ele é relevante, será discutido para averiguar qual é a melhor maneira de solucioná-lo, pois quando acontece um desvios, ele deve ser avaliado em sua totalidade ou deverá ser feita a alteração do processo, caso sejam desvios eventuais e tenham justificativa é considerado sua efetividade, só haverá problema se o processo não estiver funcionando, sendo necessário alteração ou revisão de todos os itens.

Wesley/CT-Infra considerou que o conceito está descrito de forma correta e as alterações e detalhamento devem ser feitas na página 21, no item 6.4 e os itens de restauro podem ser retirados, pois pertencem a outro programa. Maria/Fundação Renova propôs que no início do documento será apresentado o fluxo de entrada, além do detalhamento dos critérios para classificação de processo e projeto. Thays/EY considera que qualquer impacto gerado de forma direta é projeto, sem nenhuma exceção e nos casos de impactos indiretos haverá uma distinção (se o impacto não atrapalhar a permanência do atingido em sua residência, o caso poderá ser considerado processo) e sugeriu que sejam colocados prazos para todos os processos/projetos dentro do fluxograma.

Ricardo/SEMAD que dentro dos processos indiretos, foram feitas intervenções em Candango e neste momento foram identificados diversos problemas de nível ambiental e sugeriu que seja feito um acompanhamento de questões como descarte de resíduos, emissão de particulados e outros e questões de segurança do trabalho e apresentados em periodicidade a ser definida junto à CT-Infra, é importante que este acompanhamento seja feito em outras intervenções que acontecerão. Wesley/CT-Infra solicitou que a SEMAD faça levantamento dos pontos ambientais que precisam ser acompanhados para que envie uma solicitação de apresentação para o próxima CT-Infra de janeiro.

Na página 25, onde são tratadas a manutenção e reparação de quintais, Wesley/CT-Infra solicitou que o primeiro parágrafo (objetivo) seja removido e que o mesmo seja substituído pelo fluxo, a forma como está descrita poderia ser levado a um projeto ou processo e considera que impactos que não tenham gerado nenhum impedimento na utilização de equipamentos, sejam tratados como processos de manutenção com prazo de 4 meses para nova análise, além de analisar a causa da manutenção.

Maria/EY informou que recebeu várias reclamações sobre mudas que não estão desenvolvendo e questiona se deve ser incluso no programa de manutenção ou se seria com “conforme com ressalva” e deixar sob responsabilidade da Fundação Renova o reparo das mesmas e declarou que em conversa com o Wesley/CT-Infra foi definido que estes casos serão incluído como “conforme com ressalva” para replantio, porém existe uma dúvida em como isso será tratado na definição do programa. Wesley/CT-Infra afirma estes casos podem ser problema estrutural, devido ao empréstimo de solo, pois enquanto for esse tipo de solo nenhuma planta se desenvolver. Como são áreas urbanas e está ligado ao processo de reparação da unidade, então serão “conforme com ressalva”, os atingidos poderão usar a área, mas a mesma não estará atendida em sua plenitude.

Neste contexto, Maria/Fundação Renova informou que estes casos dos quintais foram colocados na definição na parte de manutenção, sob responsabilidade do PG 17 e que seria feito um trabalho em todos os quintais. Marco/Progen informou que foi feita uma visita em todos os quintais que tiveram indicação deste problema refazendo item a item. Wesley/CT-Infra considera que estes casos já estão classificados como “conforme com ressalva” e que podem ser feitas alterações no marco temporal das mesmas, porém para isso é necessária uma justificativa por parte da Fundação Renova, caso necessário essa alteração deverá ser apresentada no CIF de janeiro.

Na página 25, se tratando dos requisitos, Wesley/CT-Infra solicitou que seja feita uma revisão geral a luz da deliberação. Em relação a remoção de rejeito, a EY recebeu reclamações sobre a existência de rejeito em algumas áreas e de fato percebeu-se que o solo é mais escuro que outros quintais. Alguns dos atingidos, receberam e repassaram a informação de que estes itens estariam dentro do PG 23, a retirada do rejeito da área realmente é de responsabilidade do PG 23, mas haverá relação também com o PG 10.

Thays/EY solicitou à Maria/Fundação Renova que responda o último relatório com pendências de auditoria através de ofício para que seja evidenciado em novo relatório, este ofício será enviado no dia 11 de dezembro e a revisão da definição do programa será entregue à CT-Infra até o dia 19 de dezembro para posterior envio ao CIF para deliberação. Thays/EY informou que o relatório da EY a ser entregue em janeiro irá com as novas diretrizes de auditoria.

Sérgio/Fundação Renova informou que existem intervenções feitas no período emergencial sem lastro documental e questionou como estes casos serão tratados, após discussões ficou definido que será necessário criar plano de ação para asseguar de atendimento destes casos. Em casos onde o atingido não quiser assinar o termo de entrega, deverão ser apresentados à CT-Infra para validação e finalização.

Maria/EY fez breve explicação sobre as reclamações recebidas em vistorias de campo sobre as cercas, onde eles declaram que os animais ainda estão passando por elas e atrapalhando o cultivo, as representantes da EY ressaltam que a cerca foi feita como prescrito no escopo, porém existe a dúvida em como estes casos serão tratados, analisando o escopo seria considerado conforme, mas como houve grandes reclamações passou a existir essa dúvida. Após discussão, ficou definido que no relatório da EY estes itens entrarão como “conforme” mais observações sobre o caso para tratativa da Fundação Renova e na definição entrará no processo de manutenção como melhoria.

Sobre indicadores, ficou definido que será criado um indicador geral e outro até 2/09 (primeiro marco), posteriormente serão criados outros marcos para novos cálculos de indicadores. Trata-se separados os processos, com o cuidado de colocar no cálculo geral dos projetos. PASEA e reassentamento sempre estarão no indicador geral, que possui o número total de intervenções conforme diagnóstico, Wesley/CT-Infra reforçou que não tem integração entre os programas e que será criado um indicador paralelo para as intervenções que deveriam ser entregues até o dia 2/9.